



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
 CEP: 89420-000 CNPJ: 17.237.099/0001-42 Telefone: (49) 3572-1121
 E-mail: farmacia@matoscosta.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 12/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE
Vigência:
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em Seguro Deter para Vans da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Matos Costa, por um período de 12 (doze) meses, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Observações:

Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1.000	SERV	SEGURO DETER FIAT DUCATO MC ANO 2010/2010 PLACAS MIJ-1684	R\$ 4.000,0000	R\$ 4.000,00
2	1.000	SERV	SEGURO DETER MASTER JAEDI TUR ANO 2012/2013 PLACAS MKL-5773	R\$ 4.000,0000	R\$ 4.000,00
3	1.000	SERV	SEGURO DETER I/PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018/2019 PLACAS QJF-6793	R\$ 4.000,0000	R\$ 4.000,00
4	1.000	SERV	SEGURO DETER RENAULT MASTER 2.3 DCI GRAND FURGÃO ANO 2020/2021 PLACAS RAJ -7137	R\$ 4.000,0000	R\$ 4.000,00
5	1.000	SERV	SEGURO DETER I/MBENS SPRINTER TCA AMBULANCIA 2021/2022 PLACAS RXK-1J78	R\$ 4.000,0000	R\$ 4.000,00
Valor total dos itens:					R\$ 20.000,00

Matos Costa, 18 de Abril de 2023

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Frei Rogério, n.º641 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (0XX49) 3572-1155

e-mail.:saude@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

Ofício SMS n.º 038/2023

Matos Costa - SC; em 17 de abril de 2023.

À Senhora
Camila Carneiro
Setor de Licitação / Prefeitura Municipal
Matos Costa - SC



Senhora,

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, vem através do presente mui respeitosamente requerer a Vossa Senhoria que autorize a abertura de procedimento licitatório pregão eletrônico, conforme especificações relacionadas a seguir.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em Seguro Deter para Vans da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Matos Costa, por um período de 12 (doze) meses, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Justificativa:

A presente solicitação tendo em vista que os veículos da Secretaria de Saúde estão em constante deslocamento para outros municípios, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores, e passageiros (pacientes em TFD) do município, sendo que os veículos da Secretaria de Saúde estão todos fazendo viagens sem a cobertura de seguros.

Justificando falta de 02 (dois) orçamentos, por motivo que só uma empresa faz esse tipo de seguro.

ITEM	VEÍCULO	TIPO SEGURO	COBERTURA	VALOR DE REFÊRENCIA MÁXIMA DO PRÊMIO
01	FIAT DUCATO MC ANO 2010/2010 PLACAS MIJ- 1684	DETER	COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS NO VALOR DE R\$ 1.539.804,00.	4.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Frei Rogério, n.º 641 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (0XX49) 3572-1155

e-mail.:saude@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA

SANTA CATARINA



02	MASTER JAEDITUR ANO 2012/2013 PLACAS MKL-5773	DETER	COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS NO VALOR DE R\$ 1.539.804,00.	4.000,00	7
03	I/PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018/2019 PLACAS QJF-6793	DETER	COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS NO VALOR DE R\$ 1.539.804,00.	4.000,00	12
04	RENAULT MASTER 2.3 DCI GRAND FURGÃO ANO 2020/2021 PLACAS RAJ-7137	DETER	COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS NO VALOR DE R\$ 1.539.804,00	4.000,00	7
05	I/MBENS SPRINTER TCA AMBULANCIA 2021/2022 PLACAS RXK-1J78	DETER	COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS NO VALOR DE R\$ 1.539.804,00	4.000,00	12

Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Dotações orçamentaria – 07 – próprio

12 – Vinculado

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para elevar protestos de estima e real apreço.

Dalton Fagundes
Secretário Municipal de Saúde





gente
seguradora

**COTAÇÃO PRÉVIA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA | SC
PROPOSTA DE PREÇOS**



Nome da Empresa: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Inscrição Estadual: Isenta

Inscrição Municipal: 14109425

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE / RS

Fone / Fax: (51) 3023 8888

E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Apresentamos cotação prévia para **CONTRATAÇÃO DE SEGUROS**, para os veículos do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA | SC** conforme segue:

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Franquia	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	un	CHEVROLET MONTANA SPORT ANO 2013/2014 PLACAS AXS6D46 *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS	Gente Seguradora	R\$ 3.362,00	R\$ 4.228,57	R\$ 4.228,57
2	1,00	un	CAMINHÃO MERCEDES ATRON 2729K 6X4 ANO 2014/2014 PLACAS MMM8574 *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS	Gente Seguradora	R\$ 14.145,00	R\$ 15.558,81	R\$ 15.558,81

1

GENTE SEGURADORA S/A.

SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS

Fone/Fax: (51) 3023.8888

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta

E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

**gente**

seguradora



3	1,00	un	CAMINHÃO IVECO TECTOR 260 E28 ANO 2014/2014 PLACAS QIB-9171 *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	Gente Seguradora	R\$ 14.808,00	R\$ 14.553,38	R\$ 14.553,38
4	1,00	un	CAMINHÃO FORD CARGO 2431 ANO 2018/2019 PLACAS QIY-2143 *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	Gente Seguradora	R\$ 24.512,00	R\$ 18.949,43	R\$ 18.949,43
5	1,00	un	CAMINHÃO FORD CARGO 1723 (COMPACTADOR) ANO 2018/2019 PLACAS QJH-4284 *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	Gente Seguradora	R\$ 20.371,00	R\$ 16.435,30	R\$ 16.435,30
6	1,00	un	HYUNDAI HR HDB ANO 2018/2019 PLACAS MME1656 *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	Gente Seguradora	R\$ 12.971,00	R\$ 9.832,72	R\$ 9.832,72



gente
seguradora

7	1,00	un	IVECO / TECTOR 170E 28 ANO 2022/2023 PLACAS RX05E65 *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS	Gente Seguradora	R\$ 32.728,00	R\$ 20.632,02	R\$ 20.632,02
8	1,00	un	IVECO / TECTOR 260 E 30ID ANO 2022/2023 PLACAS RYE8A16 *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	Gente Seguradora	R\$ 36.400,00	R\$ 22.492,52	R\$ 22.492,52
Valor Total: Cento e vinte e dois mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos						R\$ 122.682,75	

Assistência Social							
Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Franquia	Preço Unitário	Preço Total
9	1,00	un	SIENA 1.0 ANO 2018/2019 PLACAS QJG -1767 *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	Gente Seguradora	R\$ 3.523,00	R\$ 3.339,32	R\$ 3.339,32



gente
seguradora

10	1,00	un	GOL 1.0 ANO 2020/2021 PLACAS RXX 6J28 *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	Gente Seguradora	R\$ 3.616,00	R\$ 3.587,27	R\$ 3.587,27
11	1,00	un	CHEV / SPIN 18L AT PREMIER ANO 2022/2023 PLACAS RXW6F26 *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	Gente Seguradora	R\$ 7.786,00	R\$ 4.412,44	R\$ 4.412,44
Valor Total: Onze mil trezentos e trinta e nove reais e três centavos						R\$ 11.339,03	

Agricultura							
Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Franquia	Preço Unitário	Preço Total
12	1,00	un	FIAT/PALIO ELXFLEX ANO 2008/2009 PLACAS MFG8107/SC *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	Gente Seguradora	R\$ 2.600,00	R\$ 2.885,13	R\$ 2.885,13



gente
seguradora

13	1,00	un	FIAT DOBLO AMBULANCIA ANO2016/2016 PLACA QIC7235 *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS F CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS	Gente Seguradora	R\$ 3.746,00	R\$ 5.411,18	R\$ 5.411,18
Valor Total: Oito mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos						R\$ 8.296,31	

Educação							
Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Franquia	Preço Unitário	Preço Total
14	1,00	un	ONIBUS VOLKSWAGEN 17.210 NEOBUS ANO 2002/2002 PLACAS MCI-3347 *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	Gente Seguradora	R\$ 7.557,00	R\$ 10.969,58	R\$ 10.969,58
15	1,00	un	ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 ANO 2014/2014 PLACAS QHD-2255 *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	Gente Seguradora	R\$ 16.107,00	R\$ 13.378,03	R\$ 13.378,03



gente
seguradora

16	1,00	un	ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 ANO 2012/2012 PLACAS MKL-8303 *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS	Gente Seguradora	R\$ 14.774,00	R\$ 13.220,61	R\$ 13.220,61
17	1,00	un	SPIN 1.8 LTZ ANO 2014/2014 PLACAS MMM8303 *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS	Gente Seguradora	R\$ 3.222,00	R\$ 3.073,12	R\$ 3.073,12
18	1,00	un	VW/NEOBUS MINI ESCOLAR ANO 2019/2019 PLACAS QTK-1144 *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	Gente Seguradora	R\$ 17.091,00	R\$ 17.157,93	R\$ 17.157,93
19	1,00	un	VW/NEOBUS ÔRE 3 15190 ESCOLAR ANO 2020/2020 PLACAS RLJ 8H57 *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	Gente Seguradora	R\$ 19.946,00	R\$ 13.225,85	R\$ 13.225,85



gente
seguradora

20	1,00	un	HYUNDAI HB20S 1.6 12V ANO 2020/2021 PLACAS RLJ 2G18 *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	Gente Seguradora	R\$ 5.273,00	R\$ 3.590,56	R\$ 3.590,56
21	1,00	un	VW/NEOBUS ORE 3 15190 ESCOLAR ANO 2020/2020 PLACAS RLI 4D87 *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	Gente Seguradora	R\$ 19.946,00	R\$ 13.225,85	R\$ 13.225,85
22	1,00	un	IVECO CITYCLASS ESCOLAR ANO 2012/2013 PLACAS MKW6516 *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	Gente Seguradora	R\$ 10.122,00	R\$ 11.803,88	R\$ 11.803,88
23	1,00	un	M. BENZ / CAIO LO 916 ORE ESCOLAR ANO 2021/2022 PLACAS RXM5B22 *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	Gente Seguradora	R\$ 25.128,00	R\$ 21.167,50	R\$ 21.167,50



gente
seguradora

Valor Total: Cento e vinte mil oitocentos e doze reais e noventa e um centavos	R\$ 120.812,91
---	-----------------------

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Franquia	Preço Unitário	Preço Total
24	1,00	un	FIAT DUCATO MC ANO 2010/2010 PLACAS MIJ-1684 *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	Gente Seguradora	R\$ 4.738,00	R\$ 10.069,70	R\$ 10.069,70
25	1,00	un	MASTER JAEDI TUR ANO 2012/2013 PLACAS MKL-5773 *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	Gente Seguradora	R\$ 10.960,00	R\$ 9.663,55	R\$ 9.663,55
26	1,00	un	LOGAN EXPRESSION 1,6 ANO 2014/2015 PLACAS MLV-6827 *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	Gente Seguradora	R\$ 3.542,00	R\$ 3.002,75	R\$ 3.002,75

8

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90 020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



gente
seguradora

27	1,00	un	SPIN 1.8 AUTOMATICA ANO 2016/2016 PLACAS QIB-8115 *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	Gente Seguradora	R\$ 3.954,00	R\$ 3.333,26	R\$ 3.333,26
28	1,00	un	POLO SEDAN IMOTION 1.6 ANO 2009/2010 PLACAS HMJ-9089 *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	Gente Seguradora	R\$ 3.049,00	R\$ 2.851,52	R\$ 2.851,52
29	1,00	un	I/PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018/2019 PLACAS QJF-6793 *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	Gente Seguradora	R\$ 7.231,00	R\$ 6.128,71	R\$ 6.128,71
30	1,00	un	GOL 1.0 ANO 2020/2021 PLACAS RKX 6178 *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	Gente Seguradora	R\$ 3.616,00	R\$ 3.587,27	R\$ 3.587,27



31	1,00	un	GOL 1.0 ANO 2020/2021 PLACAS RDZ 7E86 *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	Gente Seguradora	R\$ 3.616,00	R\$ 3.587,27	R\$ 3.587,27
32	1,00	un	RENAULT MASTER 2.3 DCI GRAND FURGÃO ANO 2020/2021 PLACAS RAJ 7I37 *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	Gente Seguradora	R\$ 23.345,00	R\$ 11.518,29	R\$ 11.518,29
33	1,00	un	I/MBENS SPRINTER TCA AMBULANCIA 2021/2022 PLACAS RXK1J78 *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	Gente Seguradora	R\$ 21.600,00	R\$ 31.536,22	R\$ 31.536,22
34	1,00	un	SPIN 18 L AT PREMIER ANO 2022/2022 PALCAS RXD1D42 *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	Gente Seguradora	R\$ 6.432,00	R\$ 5.612,19	R\$ 5.612,19



35	1,00	un	ONIX PLUS 10 TAT PR2 ANO 2022/2023 PASCAS RAA5F08 *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	Gente Seguradora	R\$ 7.541,00	R\$ 4.014,74	R\$ 4.014,74
36	1,00	un	ONIX PLUS 10 TAT LTZ ANO2023/2023 PLACA RXT5G10 *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	Gente Seguradora	R\$ 7.209,00	R\$ 3.890,40	R\$ 3.890,40
Valor Total: Noventa e oito mil seletentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete reais						R\$ 98.795,87	

Gabinete							
Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Franquia	Preço Unitário	Preço Total
37	1,00	un	HONDA CIVIC CLX FLEX ANO 2010/2010 PLACAS EPN-1647 *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	Gente Seguradora	R\$ 5.534,00	R\$ 3.162,14	R\$ 3.162,14



38	1,00	un	PALIO WEEKEND WK ATRACTIVE ANO 2013/2014 PLACAS MLX-3098 *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	Gente Seguradora	R\$ 2.600,00	R\$ 3.363,68	R\$ 3.363,68
39	1,00	un	CLASSIC LS ANO 2013/2014 PLACAS MLU-9706 *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	Gente Seguradora	R\$ 3.107,00	R\$ 2.676,56	R\$ 2.676,56
40	1,00	un	FIAT LINEA ESSENCE DUAL ANO 2012/2013 PLACA AW18E96 *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	Gente Seguradora	R\$ 4.297,00	R\$ 3.224,44	R\$ 3.224,44
Valor Total: Doze mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos						R\$ 12.426,82	

RCO – Deter Educação							
Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Franquia	Preço Unitário	Preço Total
41	1,00	un	ONIBUS VOLKSWAGEN 17.210 NEOBUS ANO 2002/2002 PLACAS MCI-3347 *DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS PASSAGEIROS TRANSPORTADOS - R\$ 3.079.608,00.	Gente Seguradora	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00



gente
seguradora

42	1,00	un	ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 ANO 2014/2014 PLACAS QHD-2255 *DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAISA PASSAGEIROS TRANSPORTADOS - R\$ 3.079.608,00.	Gente Seguradora	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
43	1,00	un	ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 ANO 2012/2012 PLACAS MKL-8303 *DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAISA PASSAGEIROS TRANSPORTADOS - R\$ 3.079.608,00.	Gente Seguradora	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
44	1,00	un	VW/NEOBUS MINI ESCOLAR ANO 2019/2019 PLACAS QTK-1144 *DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAISA PASSAGEIROS TRANSPORTADOS - R\$ 3.079.608,00.	Gente Seguradora	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
45	1,00	un	VW/NEOBUS ORE 3 15190 ESCOLAR ANO 2020/2020 PLACAS RLJ 8H57 *DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAISA PASSAGEIROS TRANSPORTADOS - R\$ 3.079.608,00.	Gente Seguradora	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
46	1,00	un	VW/NEOBUS ORE 3 15190 ESCOLAR ANO 2020/2020 PLACAS RLI 4D87 *DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAISA PASSAGEIROS TRANSPORTADOS - R\$ 3.079.608,00.	Gente Seguradora	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
47	1,00	un	IVECO CITYCLASS ESCOLAR ANO 2012/2013 PLACAS MKW6516 *DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAISA PASSAGEIROS TRANSPORTADOS - R\$ 3.079.608,00.	Gente Seguradora	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
48	1,00	un	M. BENZ / CAIO LO 916 ORE ESCOLAR ANO 2021/2022 PLACAS RXM5B22 *DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAISA PASSAGEIROS TRANSPORTADOS - R\$ 3.079.608,00.	Gente Seguradora	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Valor Total: Quarenta e oito mil reais						R\$ 48.000,00	

RCO - Deter Saúde							
Item	Qty	Unid	Descrição	Marca	Franquia	Preço Unitário	Preço Total
49	1,00	un	FIAT DUCATO MC ANO 2010/2010 PLACAS MIJ-1684 *DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAISA PASSAGEIROS TRANSPORTADOS - R\$ 1.539.804,00.	Gente Seguradora	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
50	1,00	un	MASTER JAEDI TUR ANO 2012/2013 PLACAS MKL-5773 *DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAISA PASSAGEIROS TRANSPORTADOS - R\$ 1.539.804,00.	Gente Seguradora	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00



gente
seguradora

51	1,00	un	I/PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018/2019 PLACAS QJF-6793 *DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAISA PASSAGEIROS TRANSPORTADOS - R\$ 1.539.804,00.	Gente Seguradora	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
52	1,00	un	RENAULT MASTER 2.3 DCI GRAND FURGÃO ANO 2020/2021 PLACAS RAJ 7137 *DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAISA PASSAGEIROS TRANSPORTADOS - R\$ 1.539.804,00.	Gente Seguradora	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
53	1,00	un	I/MBENS SPRINTER TCA AMBULANCIA 2021/2022 PLACAS RXK1J78 *DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAISA PASSAGEIROS TRANSPORTADOS - R\$ 1.539.804,00.	Gente Seguradora	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Valor Total: Vinte mil reais						R\$ 20.000,00	

Valor Total:	
Quatrocentos e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove reais.	R\$ 442.353,69

" As condições gerais do seguro encontram-se disponíveis no site: www.genteseguradora.com"

FRANQUIAS VIDROS:

Veículos Extra pesados (ônibus): **R\$ 900,00** Faróis, Lanternas e Retrovisores: **R\$ 250,00**
Veículos Pesados (Caminhões, micro ônibus e utilitários pesados = Master, Ducato, Sprinter...):
Para-brisas, Vidros Laterais, Vigia e Traseiro: **R\$ 500,00** Faróis, Lanternas e Retrovisores: **R\$ 150,00**
Veículos Leves (passeio e utilitários pequenos = Strada, Fiorino, Saveiro...):
Para-brisas, Vidros Laterais, Vigia e Traseiro: **R\$ 120,00** Faróis, Lanternas e Retrovisores: **R\$ 90,00**

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: à vista ou em até 04 parcelas sem juros.

Porto Alegre / RS, 22 de março de 2023.

SHEILA MANTOANI
RG 3.156.463 – SSPSC
CPF 019.063.479-05
REPRESENTANTE LEGAL

14

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
 CEP: 89420-000 CNPJ: 17.237.099/0001-42 Telefone: (49) 3572-1121
 E-mail: farmacia@matoscosta.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- Despesas Extraorçamentárias

Processo Administrativo: 12/2023

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 18/04/2023

Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada em Seguro Deter para Vans da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Matos Costa, por um período de 12 (doze) meses, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Entidade: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA
 Recurso : 1.500.1002.110200 Recursos de Impostos - Saúde
 Dotação/Despesa : 7 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
14.001	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	14.001.10.301.1001.2056.3.3.90.00.00	R\$ 8.000,00


Total: R\$ 8.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA
 Recurso : 1.600.0000.113800 Transferências do SUS/União - Bloco Manutenção
 Dotação/Despesa : 12 - MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
14.001	MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA	14.001.10.301.1001.2057.3.3.90.00.00	R\$ 12.000,00

Total: R\$ 12.000,00

Total Geral: R\$ 20.000,00


 OSNEI JABLĘSKI - CONTADOR
 CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 18 de Abril de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 001/2023 – de 03 janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em carreira de Motorista;
- III - Fabiana Granemann - investida no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo I.


Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Senhor Dalton Fagundes, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

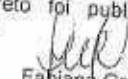
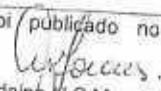
Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Matos Costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 001/2022.

Matos Costa, 03 de janeiro de 2023.


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.
 Fabiana Granemann Auxiliar Administrativo I	 Oderlaine N. S. Moraes Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 17.237.099/0001-42 Telefone: (49) 3572-1121
E-mail: farmacia@matoscosta.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 1, e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 12/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE
Quantidade: 0
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em Seguro Deter para Vans da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Matos Costa, por um período de 12 (doze) meses, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.
Observações:

Matos Costa, 18 de Abril de 2023


Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2023 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2/2023



1 - PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.237.099/0001-42, através do Prefeito Sr. Paulo Bueno de Camargo, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº.75/2020 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Eliane Aparecida Castilho* designada pelo Decreto nº 001/2023 - Equipe de Apoio.

2- LOCAL, DATA E HORA

- 2.1 - A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia **04 de maio de 2023**, com início às **08:30 horas** horário de Brasília - DF.
- 2.2 - Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às **08:00 horas** do dia **04 de maio de 2023**.
- 2.3 - Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3- OBJETO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 - Contratação de empresa especializada em **Seguro Deter para Vans da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Matos Costa**, por um período de 12 (doze) meses, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.
- 3.2 - **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4- PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

- 4.1 - Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 4.2 - **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**
- 4.3 - Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;



- 4.4 - Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;
- 4.5 - Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Matos Costa ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

5- REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 5.1.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.1.2 - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Matos Costa, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6- ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

- 6.1 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
- 6.1.1 - A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**
- 6.2 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 - Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no



ANEXO "B" deste Edital serão desconsiderados.

6.5 - Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
 - b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
 - c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
 - d) Citar **MARCA** do material cotado;
 - e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
 - f) Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 - Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 - O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8- FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1- Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5 - A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a **R\$ 20,00(vinte reais)** e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6 - Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7 - Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9 - A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10 - A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11 - Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.



- 8.12 - Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13 - As propostas de licitantes qualifica das como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos - controlados pelo sistema - contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15 - Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16 - O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17 - O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 8.18 - Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 - Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 - Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 - O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 - HABILITAÇÃO

- 10.1 - A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

l) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emitida no exercício**);
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) Certidão Simplificada da Junta Comercial (**emitida no exercício**).

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 "I" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas "Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas".

10.1.1 - **Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo - municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.



- VIII) Declaração de entrega, mediante apresentação de empenho.
IX) Declaração de forma de cálculo e recolhimento da contribuição patronal para a Previdência Social;
X) Declaração para Dispensa da Retenção de 11% sobre Cessão e Empreitada de Mão-de-obra - Serviço Prestado pelo Sócio, se for o caso.
10.1.2 - As declarações descritas nos itens IX e X deverão ser apresentadas quando se tratar de prestação de serviços.

OBSERVAÇÃO 5: A declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital.

10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

- 1) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).
- 10.2- A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.
- 10.3- Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 12/2023 - FMS, SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO - MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser "ANEXADOS" em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).
- 10.4- Os documentos "assinados" pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE "assinados de forma digital"**, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.
- 10.4.1- Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.
- 10.5- Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:
I) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>
- 10.6- Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:
I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;
II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Matos Costa/SC
- 10.7- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 10.8- As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11- IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 11.1- As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br
- 11.1.1- Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.
11.1.2- Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12- RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br
- 12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:
- 12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.
- 12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.
- 13.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Matos Costa convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.
- 13.4 - Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata ou do Contrato.
- 13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.
- 13.6- O Município enviará, por e-mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente



diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7- Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil), e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14- DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1- A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2- A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1- determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2- amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15- DAS PENALIDADES

15.1- A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do presente instrumento convocatório.

15.1.1- Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2- A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3- A Administração Municipal de Matos Costa poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.4- Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16- DO PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DA ENTREGA, FISCALIZAÇÃO E VIGENCIA

16.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante Solicitação de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **IMEDIATAMENTE**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

16.2- É responsabilidade da proponente vencedora conferir o local da entrega/instalação.

16.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.



- 16.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.
- 16.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 16.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 16.7- A **Secretaria Municipal de Saúde** competizará zelar pela perfeita execução dos serviços, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 16.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 16.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.
- 16.10- Para este processo fica designado servidor da Secretaria de Saúde, como Fiscal de Contrato.
- 16.11- A vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:
- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
 - A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).
 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação: 7- Recurso: 110100

Dotação: 12 Recurso: 113800

- Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1- É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 18.2- A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- 18.3- A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.
- 18.4- Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Matos Costa.
- 18.5- Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 18.6- O Município de Matos Costa reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 18.7- As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:
- a) julgamento deste Pregão;
 - b) recursos porventura interpostos.
- 18.8- É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo "A" - **MODELO DAS DECLARAÇÕES;**
- B) Anexo "B" - **TERMO DE REFERÊNCIA;**
- C) Anexo "C" - **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.
E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA.**

Matos Costa, 18 de abril de 2023.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2023 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2/2023

ANEXO "A"

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º

..... DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2023, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2023, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2023 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2/2023

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS

() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada, **NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada **RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2023 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2/2023

DECLARAÇÃO PARA DISPENSA DA RETENÇÃO DE 11% SOBRE CESSÃO E EMPREITADA DE MÃO-DE-OBRA - SOMENTE PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SÓCIO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa....., não possui empregados, e o serviço foi prestado pessoalmente pelo titular ou sócio e o faturamento do mês anterior foi de R\$.....(igual ou inferior a 2 (duas) vezes o limite máximo do salário de contribuição), ficando dispensado a retenção de INSS sobre a nota fiscal, conforme dispõe o art. 120, II da IN/RFB nº 971/2009.

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2023 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2/2023

ANEXO "B"

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em Seguro Deter para Vans da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Matos Costa, por um período de 12 (doze) meses, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Fica fixado o valor máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	VEÍCULO	TIPO SEGURO	COBERTURA	VALOR DE REFERÊNCIA MÁXIMA DO PRÊMIO
01	FIAT DUCATO MC ANO 2010/2010 PLACAS MIJ-1684	DETER	COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS NO VALOR DE R\$ 1.539.804,00.	4.000,00
02	MASTER JAEDI TUR ANO 2012/2013 PLACAS MKL-5773	DETER	COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS NO VALOR DE R\$ 1.539.804,00.	4.000,00
03	I/PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018/2019 PLACAS QJF-6793	DETER	COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS NO VALOR DE R\$ 1.539.804,00.	4.000,00
04	RENAULT MASTER 2.3 DCI GRAND FURGÃO ANO 2020/2021 PLACAS RAJ -7I37	DETER	COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS NO VALOR DE R\$ 1.539.804,00	4.000,00
05	I/MBENS SPRINTER TCA AMBULANCIA 2021/2022 PLACAS RXK-1J78	DETER	COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS NO VALOR DE R\$ 1.539.804,00	4.000,00

2 - Valor Estimado da Contratação: Conforme cotações realizadas pela Secretaria de Saúde o valor estimado para futuras contratações é de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**.

3 - JUSTIFICATIVA: A presente solicitação tendo em vista que os veículos da Secretaria de Saúde estão em constante deslocamento para outros municípios, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores, e passageiros (pacientes em TFD) do município, sendo que os veículos da Secretaria de Saúde estão todos fazendo viagens sem a cobertura de seguros.
Justificando falta de 02 (dois) orçamentos, por motivo que só uma empresa faz esse tipo de seguro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- 4 - CONDIÇÕES GERAIS:** Prazo de cobertura do seguro será para o período de 12 (doze) meses, com a vigência da cobertura.
O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, indicada no preâmbulo deste instrumento.
O prazo para as indenizações e eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados a partir do Aviso do Sinistro.
- 5 - DA COTAÇÃO:** Os interessados deverão oferecer o prêmio do seguro para cada um dos veículos, sendo que a adjudicação será feita pelo menor valor por item.
As empresas interessadas em participar do Certame poderão fazer sua própria inspeção nos veículos, caso entendam necessário, antes da apresentação da proposta. Para tanto, deverão entrar em contato com a Secretaria de Administração.
- 6 - DO ENDOSSO:** Acréscimos ou supressões de veículos que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso, observado o limite de 25% previsto na legislação.
Qualquer alteração na apólice poderá ser solicitada pelo CONTRATANTE e processada pela seguradora, mediante endosso.
- 7 - VISTORIA:** A empresa interessada em vistoriar os veículos a serem segurados deverá comparecer nas localidades indicadas pelo Secretário Dalton Fagundes no horário a ser agendado.
O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não será motivo para não assumir todas as obrigações pertinentes ao objeto.
- 8 - INÍCIO E VIGÊNCIA DAS APÓLICES:** A cobertura dos seguros iniciar-se-á imediatamente após a emissão da ordem de serviço ou auto.....rização com vigência de 12 (doze) meses.
- 9 - DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC.
- 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** A empresa contratada não deverá repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto do contrato, ficando vedada, inclusive, qualquer subcontratação, mesmo que parcialmente. A seguradora deverá fornecer manual, Apólice ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro de automóvel.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2023 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2/2023

ANEXO "C"

CONTRATO ***/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.237.099/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO BUENO DE CAMARGO, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX, PR, neste ato representado pelo Representante Legal Sr. XXXXXX.

Nos termos do Processo Licitatório nº XX/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico nº xx/2023 - que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente CONTRATO para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

- 2.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante Solicitação de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **IMEDIATAMENTE**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.
- 2.2- É responsabilidade da proponente vencedora conferir o local da entrega/instalação.
- 2.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.
- 2.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.
- 2.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 2.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;





- 2.7- As xxxxxxxxxxxxxx competirão zelar pela perfeita execução dos serviços, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 2.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 2.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.
- 2.10- Para este processo ficam designados servidores pelas Secretarias xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, como Fiscal de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/installação do objeto, mediante:
- f) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
 - g) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).
 - h) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
 - i) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação: 7- Recurso: 110100

Dotação: 12 Recurso: 113800

- j) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE

- 4.1. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXX).
- 4.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATANTE:

- 6.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.
- São responsabilidades da CONTRATADA:



- 6.2 - Entregar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;
- 6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 6.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;
- 6.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 6.6 - Entregar, executar e/ou instalar o material de **primeira qualidade**, sendo que a proponente vencedora deverá resolver, inclusive com substituição dos materiais, os defeitos que venham a ocorrer durante o período de vigência da garantia de 12 meses, a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:
- Advertência;
 - Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.
- 7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.
- 7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.
- 7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

- 8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:
- Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;
 - rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;
 - fiscalizar-lhe a execução;
 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.
- 9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.

- 10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei n.º. 8.666/93 e suas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, ____ de ____ de ____.

(nome) PREFEITO MUNICIPAL

(razão social) FORNECEDOR



PARECER JURÍDICO

Ref: Pregão Eletrônico – 02/2023
Assunto: Abertura

Senhora Presidente da Comissão de Licitação

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de abertura de licitação para contratação de empresa especializada em Seguro Deter para Vans da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Matos Costa, por um período de 12 (doze) meses, com as demais características constantes do Termo de Referência do Edital.

O valor estimado total para registro é de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A Comissão de Licitação desta municipalidade recomenda que seja realizada a licitação por meio da modalidade Pregão Eletrônica, do tipo menor preço por item.

Com relação ao cabimento da modalidade Pregão, tem-se que a referida modalidade é cabível para a compra em apreço, já que o objeto da contratação se enquadra no conceito de serviços comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Observando o objeto licitado, constata-se que pode ser qualificado pelo edital constando suas especificações de forma objetiva.

Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, na forma sugerida pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 18 de Abril de 2023.

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL, ECOLÓGICO

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 18/04/2023 Extrato do Ato Nº: 4736628 Status: Publicado

Data de Publicação: 19/04/2023 Edição Nº: 4187

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): FB990C827A13B78BC05E56C3777460187D6C8D2C

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 – FMS**

Código registro TCE: FB990C827A13B78BC05E56C3777460187D6C8D2C

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em **Seguro Deter para Vans da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Matos Costa**, por um período de 12 (doze) meses, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

INFORMAÇÕES: Data e horário do início da sessão de disputa : **04/05/2023 - a partir das 08hs:30.**

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - **INTERNET**, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 19/04/2023, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.matoscosta.sc.gov.br.

Matos Costa, 18 de abril de 2023. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4736628, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4736628>

Proposta Registrada



Processo

Número: 2/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Fundo Municipal de Saúde

Número do Processo Interno: 12/2023

Abertura: 04/05/2023 - 08:30

Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 91 dias.

1 - FIAT DUCATO MC ANO 2010/2010 PLACAS MIJ-1684

Quantidade: 1

Valor Unitário: 4.000,00

Modelo: SEGURO

Detalhe: FIAT DUCATO MC ANO 2010/2010 PLACAS MIJ-1684

Sigla: SVC

Valor Total: 4.000,00

Marca/Fabricante: APOLICE

Registrado em: 03/05/2023 - 16:42:06

2 - MASTER JAEDI TUR ANO 2012/2013 PLACAS MKL-5773

Quantidade: 1

Valor Unitário: 4.000,00

Modelo: SEGURO

Detalhe: MASTER JAEDI TUR ANO 2012/2013 PLACAS MKL-5773

Sigla: SVC

Valor Total: 4.000,00

Marca/Fabricante: APOLICE

Registrado em: 03/05/2023 - 16:42:06

3 - I/PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018/2019 PLACAS QJF-6793

Quantidade: 1

Valor Unitário: 4.000,00

Modelo: SEGURO

Detalhe: I/PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018/2019 PLACAS QJF-6793

Registrado em: 03/05/2023 - 16:42:06

Sigla: SVC

Valor Total: 4.000,00

Marca/Fabricante: APOLICE

4 - RENAULT MASTER 2.3 DCI GRAND FURGÃO ANO 2020/2021 PLACAS RAJ -7137

Quantidade: 1

Valor Unitário: 4.000,00

Modelo: SEGURO

Detalhe: RENAULT MASTER 2.3 DCI GRAND FURGÃO ANO 2020/2021 PLACAS RAJ -7137

Registrado em: 03/05/2023 - 16:42:06

Sigla: SVC

Valor Total: 4.000,00

Marca/Fabricante: APOLICE

5 - I/MBENS SPRINTER TCA AMBULANCIA 2021/2022 PLACAS RXK-1J78

Quantidade: 1

Valor Unitário: 4.000,00

Modelo: N/C

Detalhe: 1/MBENS SPRINTER TCA AMBULANCIA 2021/2022 PLACAS RXK-1J78

Registrado em: 03/05/2023 - 16:42:10

Sigla: SVÇ

Valor Total: 4.000,00

Marca/Fabricante: N/C



Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

04/05/2023, 08:30

Proposta Registrada

Processo

Número: 2/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Órgão: Fundo Municipal de Saúde

Número do Processo Interno: 12/2023
 Abertura: 04/05/2023 - 08:30
 Município: Matos Costa / SC



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - FIAT DUCATO MC ANO 2010/2010 PLACAS MIJ-1684

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 4.000,00
 Modelo: N/C
 Detalhe: FIAT DUCATO MC ANO 2010/2010 PLACAS MIJ-1684

Sigla: SVÇ
 Valor Total: 4.000,00
 Marca/Fabricante: N/C
 Registrado em: 03/05/2023 - 19:57:49

2 - MASTER JAEDI TUR ANO 2012/2013 PLACAS MKL-5773

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 4.000,00
 Modelo: N/C
 Detalhe: MASTER JAEDI TUR ANO 2012/2013 PLACAS MKL-5773

Sigla: SVÇ
 Valor Total: 4.000,00
 Marca/Fabricante: N/C
 Registrado em: 03/05/2023 - 19:57:52

3 - I/PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018/2019 PLACAS QJF-6793

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 4.000,00
 Modelo: N/C
 Detalhe: I/PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018/2019 PLAC...
 Registrado em: 03/05/2023 - 19:57:54

Sigla: SVÇ
 Valor Total: 4.000,00
 Marca/Fabricante: N/C

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

[Handwritten signatures and initials]

04/05/2023, 08:30

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.



[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO
90.180.605/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/12/1984

NOME EMPRESARIAL
GENTE SEGURADORA SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GENTE SEGURADORA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

NÚMERO
450

COMPLEMENTO
EDIF

CEP
90.020-060

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO HISTORICO

MUNICÍPIO
PORTO ALEGRE

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
contabilidade@genteseguradora.com.br

TELEFONE
(51) 3027-8864/ (51) 3027-8870

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/04/2023 às 14:11:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		GENTE SEGURADORA S.A.	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE ANONIMA FECHADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4330002593-4	90.180.605/0001-02	04/12/1984	08/04/1983
Endereço Completo:			
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 - BAIRRO CENTRO HISTORICO CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS			
Objeto Social:			
EXPLORACAO DAS OPERACOES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLACAO EM VIGOR.			
Capital:	R\$ 27.097.359,60	Prazo de Duração	
VINTE E SETE MILHÕES E NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS		INDETERMINADO	
Capital Integralizado:	R\$ 27.097.359,60		
VINTE E SETE MILHÕES E NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS			
Diretoria			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Cargo
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	31/03/2024	DIRETOR
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/03/2024	DIRETOR
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/03/2024	DIRETOR PRESIDENTE
286.049.030-20	TANIA WAIS	31/03/2024	DIRETORA
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 31/03/2023		Número: 8838184	
Ato	223 - BALANCO		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
2890018803-4	90.180.605/0030-39	RUA MARUIM, 766, LOJA 03, BAIRRO CENTRO, 49010-160, ARACAJU/SE	
xxxxxxx	xxxxxxx	SHS, 21, QD. 06, CONJ. A, BL. F, LJ. 56 ED. BRASIL, BAIRRO ASA SUL, 70316-000, BRASILIA/DF	
4290208879-8	90.180.605/0032-09	RUA BOLIVIA, 130, SALA 5, BAIRRO DAS NACOES, 89082-148, INDAIAL/SC	
4390030958-5	90.180.605/0006-09	RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, 864, BAIRRO AUXILIADORA, 90450-010, PORTO ALEGRE/RS	
xxxxxxx	90.180.605/0004-47	AVENIDA NOVE DE JULHO, 4312, BAIRRO JD PAULISTA, 01000-000, SAO PAULO/SP	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 18 de Abril de 2023 16:49


 ROSA TORALY JORGE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload).
- 2) Validação visual (digite o nº C230000411431 e visualize a certidão)



23/124.237-9





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto n° 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos n° 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 062.422.780-49, RG-SSP/RS n° 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilíbio, n° 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 002.533.430-11, RG-SJS/RS n° 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto n° 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares n° 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 632.005.380-15, RG-SSP/RS n° 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições; confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é válida até o dia 31 de março de 2024.

Porto Alegre-RS, 15 de março de 2023.



Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente




Eduardo Wais
Diretor

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA - Rua Mar. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
Ouvidoria: 0800.6078888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br




O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 27 de março de 2023 às 11:18:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada pelo endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE MEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5110
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIAO DESIGNADO



Reconheço a **AUTENTICIDADE** das firmas de
SERGIO SUSLIK WAIS E EDUARDO WAIS indicada
com a seta de uso deste tabelionato
EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, 27 de março de 2023
Rec. Firma R\$19,00 + Selo digital R\$5,00
0450.02.2300003.02081 a 02082 [97C]



ZOLIM

1º Tabelionato de Notas
RUA GAL. ANDRADE MEVES, 159
ESCR. AUTORIZADO



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 27 de março de 2023 11:18:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada pelo endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01561-48C.

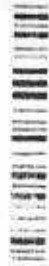
LAYS OLIVEIRA MELLO: 01297609000 em 27/03/2023 10:36:21 -03:00



[Handwritten signatures]

16207685

16207685



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE RECIDIVAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Posição: Direito

Carlos Eduardo Pinto de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1044731451 04/01/2013

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA

GLECIO ERNANI MACHADO DE SOUZA
NOELI PINTO DE SOUZA
PORTO ALEGRE RS 25/07/1973

C CAS 801 PORTO ALEGRE RS
8ª ZONA LV 82 FL 203
616.420.100-49

Carlos Eduardo Pinto de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/81

[Handwritten signatures]

4º TABELIONATO 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Rua Augusto 1100 - Centro - Fone/Fax: (51) 3333-0000
 TABELIÃO RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé

Porto Alegre - RS, 22 de março de 2017- 22743177-05772 89 - 10.42.41
 Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado.
 Emol: R\$ 4,50 + Selo digital R\$ 1,40 - 0457.01.1700003.71776

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

6583054FS



4º TABELIONATO 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Rua Augusto 1100 - Centro - Fone/Fax: (51) 3333-0000
 TABELIÃO RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé

Porto Alegre - RS, 22 de março de 2017- 22743177-05772 89 - 10.42.41
 Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado.
 Emol: R\$ 4,50 + Selo digital R\$ 1,40 - 0457.01.1700003.71775

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

6583054FS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 Rua Augusto Neves 100 - Centro - Fone/Fax: (51) 3333-0000
SEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas. Dou fé.

Emol: R\$ 65,70 + Selo digital R\$ 3,10 - 0450.04.1700002.03885

EUGENIO CRADOR NETO: 55202272034
 ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:21:47-03:00

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 07295535

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)



ASSINATURA DO PORTADOR
Eduardo Wais

OBSERVAÇÕES



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 158 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3019-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO, art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentada, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol: R\$ 5,00 - Selo digital: R\$ 1,40 (45% de desconto em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020)
E-mail: 03.03.03@tbla.leg.br - 03.03.03@tbla.leg.br
Serviço Notarial Municipal/RS, notário público, em atendimento eletrônico www.eenad.org.br autenticado, em atendimento eletrônico digital
PÚBLICA
SERVIÇO NOTARIAL
SERVIÇO NOTARIAL

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

72.560

nome
EDUARDO WAIS

FILIAÇÃO
**SERGIO SUSLIK WAIS
TANIA WAIS**

NACIONALIDADE
PORTO ALEGRE-RS

RG
3056746359 - SJS/RS

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

DATA DE NASCIMENTO
10/10/1982

CPF
002.533.430-11

VIA EXPEDIDO EM
01 02/05/2008

[Assinatura]
CLAUDIO PACHECO PRATES LAMACHIA
PRESIDENTE

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 158 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3019-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO, art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentada, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol: R\$ 5,00 - Selo digital: R\$ 1,40 (45% de desconto em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020)
E-mail: 03.03.03@tbla.leg.br - 03.03.03@tbla.leg.br
Serviço Notarial Municipal/RS, notário público, em atendimento eletrônico www.eenad.org.br autenticado, em atendimento eletrônico digital
PÚBLICA
SERVIÇO NOTARIAL
SERVIÇO NOTARIAL

- AUTENTICAÇÃO -
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 página, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01+*****
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
Emol R\$ 5,00 (14:18:13, func: 65)
Selo(a): 0458.00.2000003.55998 = R\$1,40



[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Portuguesa Lúcio

Marcelo Wais

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7009036166

20/04/2016

MARCELO WAIS

SERGIO SUSLIK WAIS
TÂNIA WAIS
PORTO ALEGRE RS

17/01/1972

C CAS PORTO ALEGRE RS 1ª ZONA
MATRÍCULA: 096602 01 55 2014 3 00003 079 0000606 02

632.005.380-15

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

500510 / 50

tabelionato RS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5200
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO, art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01.1900008 64054

745035

Ayrtton B. Carvalho

Ayrtton B. Carvalho - Tabelião
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS
ESCRIVENTE AUTORIZADO



18910975

18910975

tabelionato RS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5200
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO, art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01.1900008 64055

745035

Ayrtton B. Carvalho

Ayrtton B. Carvalho - Tabelião
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS
ESCRIVENTE AUTORIZADO

- AUTENTICAÇÃO -
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 página, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01+..... Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020. Emol R\$ 5,00 (14:17:14, func: 65) Selo(s): 0458.00.2000003.55997 - R\$1,40



[Handwritten signatures]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:56:13 GMT-03:00. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital Notarial Manicé/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



*** A U T E N T I C A Ç Ã O ***
 Autentico a presente copia eletrônica,
 contendo 1 paginas, cujo original foi
 digitalizado nestas notas. Dou fé.
 Validade jurídica de acordo com a
 Medida Provisória 2.200/01+++++
 Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
 Emol R\$ 5,00 (14.19:08, Func: 65)
 Salvo(s): 0450,00.2000003.55999 = R\$1,40



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/04
 AUTENTICO a presente copia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
 Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
 Emol: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450 01 1800008 64059

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/04
 AUTENTICO a presente copia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
 Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
 Emol: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450 01 1800008 64059

45030
 745030

Notário Público
 Ayrton Bernardes Carvalho
 Tabela nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ
 SINCIA CRISTINA

[Handwritten signatures and initials]

O presente documento digital foi: conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00. CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VALIDA EMITIDO TERMINAL AUTOMÁTICO

2801099321

TANIA WAIS

28/07/2004

HERBERT SALOMON I LEWINSOHN

MINNA BARA LEWINSOHN

PORTO ALEGRE RS

28/05/1948

DEC OMB-C CAS 57454 PORTO ALEGRE RS

1A ZONA LV 8137 FL 50V

UM 286049030

NAO DOADOR

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
 BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/84
 a mim apresentado, do que dou fé
 Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
 Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 D450.01.1900008 84081

MINISTÉRIO DA ECONOMIA FEDERAL

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
 BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/84
 a mim apresentado, do que dou fé
 Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
 Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 D450.01.1900008 84081

745040

MANICA JUNG

Jossué Jung

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
 BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/84
 a mim apresentado, do que dou fé
 Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
 Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 D450.01.1900008 84081

AUTENTICAÇÃO:
 Autentico a presente cópia eletrônica,
 contendo 1 página, cujo original foi
 digitalizado nestas notas. Dou fé
 Validez jurídica de acordo com a
 Medida Provisória 2.200/01+*****
 Porto Alegre, 01 de março de 2021.
 Emol R\$ 5,30 (14:35:12, func: 65)
 Selo(s): 0458.00.2000003.79361 = R\$1,40

Jossué Jung
Jossué Jung

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 1 de março de 2021 14:42:29 GMT-03:00. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 90.180.605/0001-02
NOME EMPRESARIAL: GENTE SEGURADORA SA
CAPITAL SOCIAL: R\$27.097.359,60 (Vinte e sete milhões, noventa e sete mil e trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: EDUARDO WAIS
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: TANIA WAIS
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: SERGIO SUSLIK WAIS
Qualificação: 16-Presidente

Nome/Nome Empresarial: MARCELO WAIS
Qualificação: 10-Diretor



Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/04/2023 às 14:12 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:47:25 do dia 27/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2023.

Código de controle da certidão: **23AC.45BA.3979.4236**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 90.180.605/0001-02
 Certidão nº: 44356075/2022
 Expedição: 08/12/2022, às 14:06:21
 Validade: 06/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2023 a 12/05/2023

Certificação Número: 2023041300531641840302

Informação obtida em 17/04/2023 14:08:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **17 dias do mês de ABRIL do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 15/6/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir.

Certidão n°: 23793160
Autenticação: 33915923



[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA
DE COLETA DE LIXO (TCL), COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: 17/05/2023

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo (TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 11 de abril de 2023.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 17/04/2023 às 14:15:30, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **C0D9CC6CAD99**



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA
DE COLETA DE LIXO (TCL), COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: 17/05/2023

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo (TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 11 de abril de 2023.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 17/04/2023 às 14:15:30, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **C0D9CC6CAD99**



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **17/05/2023**

Nome: **GENTE SEGURADORA S.A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 11 de abril de 2023.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 17/04/2023 às 14:13:42, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando CNPJ: **90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **953956E544DD**



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
GENTE SEGURADORA SA *****
CNPJ 90.180.605/0001-02*****

Porto Alegre, 17 de abril de 2023, às 17h01min

[Handwritten signatures]




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO

DATA
17/04/2023 17h01min



	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 0001459570178</p> 
--	--

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GENTE SEGURADORA S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, no Centro de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, inscrito no CPF nº 616.420.100-49 e portador da identidade nº 1044731451, DECLARA:

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Para fins do disposto no Termo de Referência em referência, declaramos, sob penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A intenção de apresentar a proposta e sua elaboração foi feita de maneira independente, não sendo informado a, discutido com ou recebido de, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, qualquer participante, potencial ou de fato, do certame acima mencionado;
- b) Não houve tentativa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, de influência na decisão de qualquer outro participante, potencial ou de fato, do pleito em referência, quanto à participação ou não do referido certame;
- c) Que o conteúdo desta proposta não foi e nem será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer integrante da Administração ou outro participante, potencial ou de fato, antes da abertura oficial das propostas;
- d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaramos ciência e concordância de todas as cláusulas e manifestamos nosso pleno acordo em cumprir o estabelecido no Termo de Referência deste certame e responsabilizar-se pelas transações efetuadas em nosso nome, assumindo como firmes e verdadeiras todos os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto nº 25.966/2005.

DECLARAÇÃO DO PREÇO INTEGRAL

Declaramos que nos preços cotados na nossa proposta estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento.

DECLARAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA

Declaramos ter pleno conhecimento das características e condições do objeto requerido na presente licitação, e que foi nos oferecida oportunidade de vistoria prévia à elaboração desta proposta. Desta forma, assumimos completa responsabilidade pelos imprevistos e problemas decorrentes de eventuais desconhecimentos acerca das características e/ou condições requeridas no objeto.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Declaramos, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que não estamos em processo de falência ou concordata, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente certame, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN MARE Nº 05/95.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, na forma do inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência da presente licitação e no Decreto nº 25.966/2005.



DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

Declaramos, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARAÇÃO DE CRIMES AMBIENTAIS

Declaramos, sob as penas da Lei, que não estamos sob pena de interdição temporária de direitos, de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605/1998.

DECLARAÇÃO DO DECRETO Nº 7.203/2010

Declaramos, conforme disposto no § 3º do art. 3º do Decreto nº 7.203/2010, que os administradores ou sócios com poder de direção desta empresa não são cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda desta contratação.

DECLARAÇÃO DA LEI Nº 9.605/1998

Declaramos, na forma do art. 10 da Lei 9.605/1998, que não estamos sob pena de interdição temporária do direito de licitar com a Administração Pública.

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTES

Declara que não possui, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive dos respectivos membros, bem como servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e de assessoramento, vinculados direta ou indiretamente à unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação em referência.

Porto Alegre, 28 de março de 2023.

CARLOS
EDUARDO PINTO DE
SOUZA:6164201
0049

Assinado de forma
digital por CARLOS
EDUARDO PINTO DE
SOUZA:6164201004
9

Representante Credenciado

GENTE SEGURADORA SA
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico
CEP: 90020-060 - Porto Alegre - RS

Porto Alegre, 03 de novembro de 2020

Ilmo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a)

Ref. Informações e declaração de isenção de inscrição estadual do RS



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO ESTADUAL

A companhia Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano nº 450, Bairro Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, através de seu Diretor Vice-Presidente, o Sr. Marcelo Wais, RG nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15 e por sua contadora responsável, a Sra. Flávia Nicoletti, RG 332394372, CPF 320.707.688-21 declara que é isenta de inscrição estadual – ICMS no RS.

Ressaltamos que o objeto das seguradoras não é a circulação de mercadorias e sim a transferência de riscos e, equiparadas às instituições financeiras, são substitutas tributárias nas retenções de ISSQN e, para tanto, possuem inscrição municipal, não necessitando da inscrição estadual, podendo ela ter ou não tal inscrição de acordo com o interesse.

Ademais, abaixo transcrevo a regulamentação da não incidência e quem são os contribuintes do ICMS.

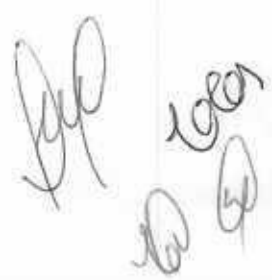
ICMS - IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O ICMS (imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação) é de competência dos Estados e do Distrito Federal.

Sua regulamentação constitucional está prevista na Lei Complementar 87/1996 (a chamada "Lei Kandir"), alterada posteriormente pelas Leis Complementares 92/97, 99/99 e 102/2000."

1

GENTE SEGUROADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Pereira, 450 - Centro Histórico - CEP 90020-900 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual Isenta
E-mail: atizacao@genteseguradora.com.br



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 8 de março de 2021, às 11:30:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 4 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



NÃO INCIDÊNCIAS

O imposto não incide sobre

X operações de qualquer natureza de que decorra a transferência de bens móveis salvados de sinistro para companhias seguradoras.


CONTRIBUINTE


Contribuinte é qualquer pessoa física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadorias ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.

É também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade:

- I - importe mercadorias do exterior, ainda que as destine a consumo ou ao arvo permanente do estabelecimento;
- II - seja destinatária do serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior;
- III - adquira em licitação de mercadorias apreendidas ou abandonadas;
- IV - adquira lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo e energia elétrica oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização ou à industrialização.




Vale lembrar que o ICMS não incide nas operações de transferência/venda dos salvados de sinistros para as companhias seguradoras, conforme já sumulado pelo STF, na Súmula Vinculante de nº 32. O ICMS não incide sobre alienação de salvados de sinistro pelas seguradoras.


Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
CPF nº 632.005.380-15

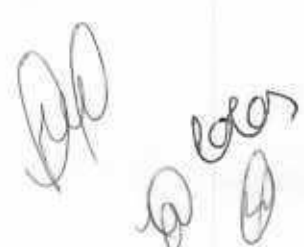

Flávia Nicoletti
Contadora
CRC SP 274938/O-0 T-RS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159, CENTRO, PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-6100
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de Marcelo Wais e Flávia Nicoletti, indicadas com a seta de uso deste tabelionato EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Rec. Firma: R\$ 10,00 + Selo digital: R\$ 2,80
0450.01.1900008.64050 a 64051



GENTE SEGURO S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Mar, Distrito Postal: 450 - Centro Histórico - CEP 90029-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3623.8888
CNPJ nº 09.180.685/0001-02 - Insc. Estadual: 8888
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 8 de março de 2023 às 11:30:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º Tabelionato de Porto Alegre
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01254-6F6.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 08/03/2023 11:26:46 -03:00



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2023 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2/2023
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA – SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATOS COSTA – SC



Razão Social: GENTE SEGURADORA S/A
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, CENTRO HISTORICO
Cidade/Estado: PORTO ALEGRE / RS
CNPJ: 90.180.605/0001-02

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ n.º 90.180.605/0001-02, por intermédio de sua Representante legal, Sr. (a) **SHEILA MANTOANI** portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3.156.463 – SSPSC e do CPF n.º 019.063.479-05, **DECLARA**, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal.
- * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2/2023, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2/2023, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuaremos a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB n.º 1436/2013, que a empresa acima identificada, **NÃO** recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art. 7º (ou 8º) da Lei n.º 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e **NÃO**



se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

Porto Alegre / RS, 23 de abril de 2023.

SHEILA
MANTOANI:01906
347905

Assinado de forma digital por
SHEILA
MANTOANI:01906347905
Data: 2023.04.25 10:12:43
-0300'

SHEILA MANTOANI
RG 3.156.463 - SSPSC
CPF 019.063.479-05
REPRESENTANTE LEGAL



90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA S/A
RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 450
CENTRO HISTÓRICO - CEP: 90020-060
PORTO ALEGRE - RS



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME: FERNANDA DA SILVA JESUINO

DOC. IDENTIFICADOR EMISSOR/UF: 1079073445-RS/12-RS

CPF: 000.583.380-03 DATA NASCIMENTO: 05/11/1982

RELACIONADO: RILSON GONCALVES JESUINO

NARA DA SILVA JESUINO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 1453340800 VALIDADE: 31/05/2017 1ª HABILITAÇÃO: 31/08/2009

VALIDEZ EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL: 1453340800

ENGP

ASSINATURA DO PORTADOR: *Fernanda Jesuino*

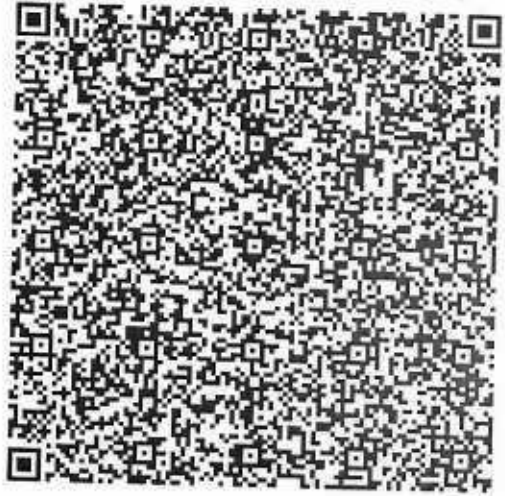
LOCAL: PORTO ALEGRE, RS DATA EMISSÃO: 12/06/2017

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO: 1453340800 401021635430

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Fernanda Jesuino
1453340800



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME: **DELLA MANTOZZI**

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR: **1156463 SSP SC**

CPF: **019.063.479-05** DATA NASCIMENTO: **14/08/1974**

FILIAÇÃO: **DELLA MANTOZZI**

RESIDA: **HABITANTE**

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB:

N. REGISTRO: **11564631568** VALIDADE: **12/04/2019** TIPO HABILITAÇÃO: **1**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: **JARACÁ, SC** DATA EMISSÃO: **14/04/2019**

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

55901447041
 00344810892

SANTA CATARINA

DENATRAN **CONTRAN**

VALIDADE ELETORAL
 DEPARTAMENTO NACIONAL
 1834351568

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

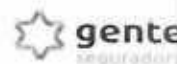
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2023 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2/2023
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATOS COSTA

PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA



Apresentamos nossa proposta, para Contratação de empresa especializada em Seguro Deter para Vans da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Matos Costa, por um período de 12 (doze) meses, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

ITEM	UN.	QT	VEÍCULO / MARCA	FRANQUIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	un	FIAT DUCATO MC ANO 2010/2010 PLACAS MIJ-1684 DETER COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS NO VALOR DE R\$ 1.539.804,00.		R\$ 3.980,00	R\$ 3.980,00
2	1,00	un	MASTER JAEDI TUR ANO 2012/2013 PLACAS MKL-5773 DETER COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS NO VALOR DE R\$ 1.539.804,00.		R\$ 3.980,00	R\$ 3.980,00
3	1,00	un	I/PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018/2019 PLACAS QJF-6793 DETER COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS NO VALOR DE R\$ 1.539.804,00		R\$ 3.980,00	R\$ 3.980,00
4	1,00	un	RENAULT MASTER 2.3 DCI GRAND FURGÃO ANO 2020/2021 PLACAS RAJ -7137 DETER COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS NO VALOR DE R\$ 1.539.804,00		R\$ 3.980,00	R\$ 3.980,00
5	1,00	un	I/MBENS SPRINTER TCA AMBULANCIA 2021/2022 PLACAS RXK-1J78 DETER COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS NO VALOR DE R\$ 1.539.804,00		R\$ 3.980,00	R\$ 3.980,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (Dezenove mil e novecentos reais)						R\$ 19.900,00

Marca: Gente Seguradora.

Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

Vigência: A vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Prazo de Entrega: SOMENTE efetuaremos a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC.

Razão Social da Pessoa Jurídica: Gente Seguradora S/A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 Telefone/Fax: (51) 3023.8888

Dados Bancários da Licitante: Banco Santander – 033 Agência: 2090 Conta Corrente: 130000081

Endereço: R. Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico – Porto Alegre – RS

E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br; juridico.licitacao@genteseguradora.com.br e marcelo.wais@genteseguradora.com.br

Nome do representante para assinatura do contrato: Marcelo Wais – Diretor – CPF: 632.005.380-15 – Rg: 7009036166

E-mail: marcelo.wais@genteseguradora.com.br

Nome da pessoa para contato: Sheila Mantoani

E-mail: sheila@meronseguros.com.br - Telefone (49) 3521-3731 (49) 99914-2141

No preço cotado já estão incluídos além do lucro todas as despesa, tributos e custos, diretos ou indiretos relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, também eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

As condições gerais do seguro encontram-se disponíveis no site: www.genteseguradora.com.br

PORTO ALEGRE, 04 de maio de 2023.

SHEILA
MANTOANI:019063
47905

Assinatura em forma digital por:
SHEILA MANTOANI - 01906347905
Data: 2023-05-04 09:03:14
0100

Sheila Mantoani
RG. 3.156.563 - SSPSC
CPF 019.063.479-05

Representante Legal

1
GENTE SEGURADORA S/A.-
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA S/A
RUA MAR. FLORIANO PEIXOTO, 450
CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE - RS

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Matos Costa
Fundo Municipal de Saúde
Pregão Eletrônico - 2/2023



0001 - FIAT DUCATO MC ANO 2010/2010 PLACAS MIJ-1684 | Valor de Referência: 4.000,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Gente Seguradora S/A	90.180.605/0001-02	R\$ 3.980,00	1	SEGURO	APOLICE	S/A	Não
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.728.467/0001-10	R\$ 4.000,00	1	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Sim

0002 - MASTER JAEDI TUR ANO 2012/2013 PLACAS MKL-5773 | Valor de Referência: 4.000,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Gente Seguradora S/A	90.180.605/0001-02	R\$ 3.980,00	1	SEGURO	APOLICE	S/A	Não
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.728.467/0001-10	R\$ 4.000,00	1	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Sim

0003 - I/PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018/2019 PLACAS QJF-6793 | Valor de Referência: 4.000,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Gente Seguradora S/A	90.180.605/0001-02	R\$ 3.980,00	1	SEGURO	APOLICE	S/A	Não
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.728.467/0001-10	R\$ 4.000,00	1	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Sim

0004 - RENAULT MASTER 2.3 DCI GRAND FURGÃO ANO 2020/2021 PLACAS RAJ -7137 | Valor de Referência: 4.000,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Gente Seguradora S/A	90.180.605/0001-02	R\$ 3.980,00	1	SEGURO	APOLICE	S/A	Não

0005 - I/MBENS SPRINTER TCA AMBULANCIA 2021/2022 PLACAS RXK-1J78 | Valor de Referência: 4.000,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Gente Seguradora S/A	90.180.605/0001-02	R\$ 3.980,00	1	N/C	N/C	S/A	Não

[Handwritten signatures and initials]



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Matos Costa
Fundo Municipal de Saúde
Pregão Eletrônico - 2/2023



Gente Seguradora S/A | Tipo: S/A - LC123: Não - Documento 90.180.605/0001-02 - Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto - CEP: 90020060 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 3023-8888

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	FIAT DUCATO MC ANO 2010/2010 PLACAS MIJ-1684	SEGURO	APOLICE	1 SVÇ	R\$ 3.980,00	3.980,00
0002	MASTER JAEDI TUR ANO 2012/2013 PLACAS MKL-5773	SEGURO	APOLICE	1 SVÇ	R\$ 3.980,00	3.980,00
0003	PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018/2019 PLACAS QJF-6793	SEGURO	APOLICE	1 SVÇ	R\$ 3.980,00	3.980,00
0004	RENAULT MASTER 2.3 DCI GRAND FURGÃO ANO 2020/2021 PLACAS RAJ -7137	SEGURO	APOLICE	1 SVÇ	R\$ 3.980,00	3.980,00
0005	IMBENS SPRINTER TCA AMBULANCIA 2021/2022 PLACAS RXK-1J78	N/C	N/C	1 SVÇ	R\$ 3.980,00	3.980,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 19.900,00	

Valor Total: R\$ 19.900,00

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Matos Costa
Fundo Municipal de Saúde
Pregão Eletrônico - 2/2023



Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
19/04/2023 08:07	19/04/2023 13:30	28/04/2023 13:30	04/05/2023 08:00	04/05/2023 08:30

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	FIAT DUCATO MC ANO 2010/2010 PLACAS MIJ-1684	4.000,00	1	SVÇ	Homologado
0002	MASTER JAEDI TUR ANO 2012/2013 PLACAS MKL-5773	4.000,00	1	SVÇ	Homologado
0003	PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018/2019 PLACAS QJF-6793	4.000,00	1	SVÇ	Homologado
0004	RENAULT MASTER 2.3 DCI GRAND FURGÃO ANO 2020/2021 PLACAS RAJ-7137	4.000,00	1	SVÇ	Homologado
0005	MBENS SPRINTER TCA AMBULANCIA 2021/2022 PLACAS RXK-1J78	4.000,00	1	SVÇ	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
19/04/2023 - 07:57	EDITAL PE 2_2023.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
04/05/2023 - 08:46	Negociação aberta para o processo 2/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5 do processo 2/2023.
04/05/2023 - 09:16	Documentos solicitados para o processo 2/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 2/2023.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	FIAT DUCATO MC ANO 2010/2010 PLACAS MIJ-1684	Gente Seguradora S/A	SEGURO	APOLICE	3.980,00	1	3.980,00
0002	MASTER JAEDI TUR ANO 2012/2013 PLACAS MKL-5773	Gente Seguradora S/A	SEGURO	APOLICE	3.980,00	1	3.980,00
0003	PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018/2019 PLACAS QJF-6793	Gente Seguradora S/A	SEGURO	APOLICE	3.980,00	1	3.980,00
0004	RENAULT MASTER 2.3 DCI GRAND FURGÃO ANO 2020/2021 PLACAS RAJ-7137	Gente Seguradora S/A	SEGURO	APOLICE	3.980,00	1	3.980,00
0005	MBENS SPRINTER TCA AMBULANCIA 2021/2022 PLACAS RXK-1J78	Gente Seguradora S/A	N/C	N/C	3.980,00	1	3.980,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração



Handwritten signatures and initials:
[Signature]
[Signature]
[Initials]

Declaração de Conhecimento do Edital

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaração de Inexistência de Impeditivos

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Não-Emprego de Menores

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho futuro, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaração de Veracidade

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.



Propostas Enviadas

0001 - FIAT DUCATO MC ANO 2010/2010 PLACAS MIJ-1684

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Gente Seguradora S/A	90.180.605/0001-02	03/05/2023 - 16:42:06	SEGURO	APOLICE	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	Não
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.728.467/0001-10	03/05/2023 - 19:57:49	N/C	N/C	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	Sim

0002 - MASTER JAEDI TUR ANO 2012/2013 PLACAS MKL-5773

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Gente Seguradora S/A	90.180.605/0001-02	03/05/2023 - 16:42:06	SEGURO	APOLICE	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	Não
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.728.467/0001-10	03/05/2023 - 19:57:52	N/C	N/C	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	Sim

0003 - I/PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018/2019 PLACAS QJF-6793

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Gente Seguradora S/A	90.180.605/0001-02	03/05/2023 - 16:42:06	SEGURO	APOLICE	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	Não
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.728.467/0001-10	03/05/2023 - 19:57:54	N/C	N/C	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	Sim

0004 - RENAULT MASTER 2.3 DCI GRAND FURGÃO ANO 2020/2021 PLACAS RAJ -7137

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Gente Seguradora S/A	90.180.605/0001-02	03/05/2023 - 16:42:06	SEGURO	APOLICE	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	Não

0005 - I/MBENS SPRINTER TCA AMBULANCIA 2021/2022 PLACAS RXK-1J78

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Gente Seguradora S/A	90.180.605/0001-02	03/05/2023 - 16:42:10	N/C	N/C	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Gente Seguradora S/A	90.180.605/0001-02	91 dias
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.728.467/0001-10	90 dias

Lances Enviados

0001 - FIAT DUCATO MC ANO 2010/2010 PLACAS MIJ-1684

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/05/2023 - 16:42:06	4.000,00 (proposta)	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Valido
03/05/2023 - 19:57:49	4.000,00 (proposta)	24.728.467/0001-10 - NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Valido

[Handwritten signature]

Página 2 de 3



[Handwritten signature]



04/05/2023 - 08:36:36 3.980,00 90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A Válido

0002 - MASTER JAEDI TUR ANO 2012/2013 PLACAS MKL-5773

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/05/2023 - 16:42:06	4.000,00 (proposta)	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido
03/05/2023 - 19:57:52	4.000,00 (proposta)	24.728.467/0001-10 - NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
04/05/2023 - 08:36:47	3.980,00	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido

0003 - I/PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018/2019 PLACAS QJF-6793

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/05/2023 - 16:42:06	4.000,00 (proposta)	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido
03/05/2023 - 19:57:54	4.000,00 (proposta)	24.728.467/0001-10 - NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
04/05/2023 - 08:36:56	3.980,00	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido

0004 - RENAULT MASTER 2.3 DCI GRAND FURGÃO ANO 2020/2021 PLACAS RAJ -7137

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/05/2023 - 16:42:06	4.000,00 (proposta)	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido
04/05/2023 - 08:40:05	3.980,00	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido

0005 - I/MBENS SPRINTER TCA AMBULANCIA 2021/2022 PLACAS RXK-1J78

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/05/2023 - 16:42:10	4.000,00 (proposta)	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido
04/05/2023 - 08:40:20	3.980,00	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	04/05/2023 - 09:39:10	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	proposta.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
Gente Seguradora S/A	03/05/2023 - 16:40	CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA					Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
04/05/2023 - 10:16	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
04/05/2023 - 08:30:27	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES LICITANTES, DAREMOS INICIO A DISPUTA
04/05/2023 - 08:30:38	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



04/05/2023 - 08:31:04	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto.
04/05/2023 - 08:31:04	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
04/05/2023 - 08:31:04	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 20,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
04/05/2023 - 08:31:07	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
04/05/2023 - 08:31:07	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/05/2023 - 08:31:07	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
04/05/2023 - 08:31:07	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/05/2023 - 08:31:08	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
04/05/2023 - 08:31:08	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/05/2023 - 08:31:08	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
04/05/2023 - 08:31:09	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
04/05/2023 - 08:41:07	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
04/05/2023 - 08:41:07	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 4.000,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 04/05/2023 às 08:46:07.
04/05/2023 - 08:41:07	Sistema	O item 0002 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
04/05/2023 - 08:41:07	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 4.000,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0002 até 04/05/2023 às 08:46:07.
04/05/2023 - 08:41:10	Sistema	O item 0003 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
04/05/2023 - 08:41:10	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 4.000,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0003 até 04/05/2023 às 08:46:10.
04/05/2023 - 08:42:07	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
04/05/2023 - 08:42:22	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
04/05/2023 - 08:46:08	Sistema	O item 0001 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
04/05/2023 - 08:46:08	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
04/05/2023 - 08:46:08	Sistema	O item 0002 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
04/05/2023 - 08:46:08	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
04/05/2023 - 08:46:11	Sistema	O item 0003 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
04/05/2023 - 08:46:11	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
04/05/2023 - 08:46:40	Sistema	O item 0001 teve como arrematante Gente Seguradora S/A - S/A com lance de R\$ 3.980,00.
04/05/2023 - 08:46:40	Sistema	O item 0002 teve como arrematante Gente Seguradora S/A - S/A com lance de R\$ 3.980,00.
04/05/2023 - 08:46:40	Sistema	O item 0003 teve como arrematante Gente Seguradora S/A - S/A com lance de R\$ 3.980,00.
04/05/2023 - 08:46:40	Sistema	O item 0004 teve como arrematante Gente Seguradora S/A - S/A com lance de R\$ 3.980,00.
04/05/2023 - 08:46:40	Sistema	O item 0005 teve como arrematante Gente Seguradora S/A - S/A com lance de R\$ 3.980,00.
04/05/2023 - 08:46:40	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
04/05/2023 - 08:47:00	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 04/05/2023 às 10:46.
04/05/2023 - 08:47:39	Pregoeiro	Senhores licitantes desejam melhorar as propostas?
04/05/2023 - 08:50:07	F. Gente Seguradora S/A	Documentação Item 0001. Prezados! Infelizmente chegamos no nosso limite atual para executarmos o contrato.
04/05/2023 - 08:50:22	F. Gente Seguradora S/A	Documentação Item 0002. Prezados! Infelizmente chegamos no nosso limite atual para executarmos o contrato.
04/05/2023 - 08:50:38	F. Gente Seguradora S/A	Documentação Item 0003. Prezados! Infelizmente chegamos no nosso limite atual para executarmos o contrato.
04/05/2023 - 08:50:57	F. Gente Seguradora S/A	Documentação Item 0004. Prezados! Infelizmente chegamos no nosso limite atual para executarmos o contrato.
04/05/2023 - 08:51:08	F. Gente Seguradora S/A	Documentação Item 0005. Prezados! Infelizmente chegamos no nosso limite atual para executarmos o contrato.
04/05/2023 - 08:55:49	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.
04/05/2023 - 09:16:06	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 04/05/2023.
04/05/2023 - 09:16:06	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES, FAVOR READEQUAR A PROPOSTA.
04/05/2023 - 09:39:10	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
04/05/2023 - 09:45:59	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
04/05/2023 - 09:45:59	Sistema	Motivo: A EMPRESA JÁ INSERIU A PROPOSTA READEQUADA.
04/05/2023 - 09:46:13	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Gente Seguradora S/A.
04/05/2023 - 09:46:13	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Gente Seguradora S/A.
04/05/2023 - 09:46:13	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Gente Seguradora S/A.
04/05/2023 - 09:46:13	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Gente Seguradora S/A.
04/05/2023 - 09:46:13	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Gente Seguradora S/A.



Handwritten signature and initials.



04/05/2023 - 09:46:24
04/05/2023 - 10:20:29
04/05/2023 - 10:20:34
04/05/2023 - 10:20:34
04/05/2023 - 10:20:34
04/05/2023 - 10:20:34
04/05/2023 - 10:20:34
04/05/2023 - 10:21:47
04/05/2023 - 10:21:47
04/05/2023 - 10:21:47
04/05/2023 - 10:21:47
04/05/2023 - 10:21:47
04/05/2023 - 10:21:47
04/05/2023 - 10:21:47

Sistema
Sistema
Sistema
Sistema
Sistema
Sistema
Sistema
Sistema
Sistema
Sistema
Sistema
Sistema
Sistema
Sistema

A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 04/05/2023 às 10:16.
A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
O item 0001 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
O item 0002 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
O item 0003 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
O item 0004 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
O item 0005 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
O item 0001 foi homologado por Paulo Bueno de Camargo.
O item 0002 foi homologado por Paulo Bueno de Camargo.
O item 0003 foi homologado por Paulo Bueno de Camargo.
O item 0004 foi homologado por Paulo Bueno de Camargo.
O item 0005 foi homologado por Paulo Bueno de Camargo.



Eliane Aparecida Castilho

Pregoeiro

Camila Carneiro

Apoio

Dalton Fagundes

Apoio

Fabiana Granemann

Apoio



8



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA

CNPJ: 17.237.099/0001-42 Telefone: (49) 3572-1121
 Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro
 CEP: 89420-000 - Matos Costa

Pregão eletrônico

2/2023

Número Processo: 12/2023

Data do Processo: 18/04/2023

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DETER PARA VANS DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 3/2023

Reuniram-se no dia 04/05/2023, as 08:30 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0012023/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 12/2023 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer eliminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Durante a fase das Propostas, relativo ao Pregão Eletrônico nº 2/2023 - FMS, tendo a Pregoeira verificado que as propostas apresentadas estão de acordo com as exigências editalícias e estando dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicado o item a respectiva empresa vencedora.

Em continuidade ao procedimento, foi aberta a documentação da proponente para confirmação da suas condições habilitatórias, para análise da comissão. A Comissão verificou que a empresa, GENTE SEGURADORA S.A inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, cumpriu o estatuído no Edital, apresentando as documentações de acordo, ficando habilitada para este certame.

Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito.

Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Participante: GENTE SEGURADORA S.A

n	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	SEGURO DETER FIAT DUCATO MC ANO 2010/2010 PLACAS MIJ-1684 - SEGURO FIAT DUCATO MC ANO 2010/2010 PLACAS MIJ-1684, COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS NO VALOR DE R\$ 1.539.804,00.	1,000	SERV		3.980,0000	3.980,00
2	SEGURO DETER MASTER JAEDI TUR ANO 2012/2013 PLACAS MKL-5773 - SEGURO MASTER JAEDI TUR ANO 2012/2013 PLACAS MKL-5773, COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS NO VALOR DE R\$ 1.539.804,00.	1,000	SERV		3.980,0000	3.980,00
3	SEGURO DETER I/PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018/2019 PLACAS QJF-6793 - SEGURO DETER I/PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018/2019 PLACAS QJF-6793, COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS NO VALOR DE R\$ 1.539.804,00.	1,000	SERV		3.980,0000	3.980,00
4	SEGURO DETER RENAULT MASTER 2.3 DCI GRAND FURGÃO ANO 2020/2021 PLACAS RAJ -7137 - SEGURO DETER RENAULT MASTER 2.3 DCI GRAND FURGÃO ANO 2020/2021 PLACAS RAJ -7137, COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS NO VALOR DE R\$ 1.539.804,00	1,000	SERV		3.980,0000	3.980,00
5	SEGURO DETER I/MBENS SPRINTER TCA AMBULANCIA 2021/2022 PLACAS RXK-1J78 - SEGURO DETER I/MBENS SPRINTER TCA AMBULANCIA 2021/2022 PLACAS RXK-	1,000	SERV		3.980,0000	3.980,00

[Handwritten signatures and initials]

Total do Participante: 19.900,00

Total Geral: 19.900,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Matos Costa, 04/05/2023

CAMILA CARNEIRO

MEMBRO

Camila Carneiro



DALTON FAGUNDES

MEMBRO

Dalton Fagundes

ELIANE APARECIDA CASTILHO

PREGOEIRO

Eliane Aparecida Castilho

FABIANA GRANEMANN

MEMBRO

Fabiana Granemann



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



Ref: Pregão Eletrônico – 02/2023

Assunto: Homologação e Adjudicação

PARECER JURÍDICO

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para fins de *“contratação de empresa especializada em Seguro Deter para Vans da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Matos Costa, por um período de 12 (doze) meses, com as demais características constantes do Termo de Referência do Edital.”*

O Edital foi publicado com antecedência superior a 8 (oito) dias do recebimento das propostas, atendendo o disposto no art. 4º, V da Lei 12.520/2002.

Duas licitantes habilitaram-se e apresentaram propostas, cumprindo com todas as condições estabelecidas no edital e assim foi declarada vencedora a que apresentou a proposta mais vantajosa.

O julgamento das propostas observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, opina esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

S.M.J. é o parecer,

Matos Costa/SC, 10 de Maio de 2023.

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

 ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA CNPJ: 17.237.099/0001-42 Telefone: (49) 3572-1121 Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro CEP: 89420-000 - Matos Costa	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 2/2023
	Processo Adm.: 12/2023 Data do Processo: 18/04/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 12/2023
 b) **Nr. Licitação:** 2/2023 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 04/05/2023
 e) **Objeto da Licitação:**

Contratação de empresa especializada em Seguro Deter para Vans da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Matos Costa, por um período de 12 (doze) meses, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.



Participante: GENTE SEGURADORA S.A

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SEGURO DETER FIAT DUCATO MC ANO 2010/2010 PLACAS MIJ-1684	1,000	SERV	3.980,00	3.980,00
2	SEGURO DETER MASTER JAEDI TUR ANO 2012/2013 PLACAS MKL-5773	1,000	SERV	3.980,00	3.980,00
3	SEGURO DETER I/PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018/2019 PLACAS QJF-6793	1,000	SERV	3.980,00	3.980,00
4	SEGURO DETER RENAULT MASTER 2.3 DCI GRAND FURGÃO ANO 2020/2021 PLACAS RAJ -7137	1,000	SERV	3.980,00	3.980,00
5	SEGURO DETER I/MBENS SPRINTER TCA AMBULANCIA 2021/2022 PLACAS RXK-1J78	1,000	SERV	3.980,00	3.980,00
Total do Participante:					19.900,00
Total Geral:					19.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	14.001.10.301.1001.2056.3.3.90.00.00	R\$ 8.000,00
MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA	14.001.10.301.1001.2057.3.3.90.00.00	R\$ 12.000,00

Matos Costa, 04 de Maio de 2023

PAULO BUENO DE
 CAMARGO-43938
 833904

Autorizado em nome digital por
 PAULO BUENO DE
 CAMARGO-43938
 Data: 2023/05/04 11:41:46
 833904

Assinatura do Responsável

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 10/05/2023 Extrato do Ato N°: 4776540 Status: Publicado

Data de Publicação: 11/05/2023 Edição N°: 4207

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 50CBB05EDEA6312E3FD3DB2B452AF51F7076FD5A



(ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA)

PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2023 - FMS

PREGÃO ELETRONICO N° 12/2023

HOMOLOGAÇÃO 04/05/2023

Código registro TCE: 50CBB05EDEA6312E3FD3DB2B452AF51F7076FD5A

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 17.237.099/0001-42.

CONTRATADA: A empresa GENTE SEGURADORA S.A, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob o n° 90.180.605/0001-02.

Valor total R\$: 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais).

Despesa: 7 - Recurso: 110100

Despesa: 12 - Recurso: 113800

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Seguro Deter para Vans da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Matos Costa, por um período de 12 (doze) meses, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital .

Matos Costa, SC, 10 de maio de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal

Município de Matos Costa-SC-Rua Manoel Lourenço de Araujo, n° 137-Centro-CEP- 89420-000

CNPJ N° 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-11111



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 4776540, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4776540>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2023 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2/2023

CONTRATO 13/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.237.099/0001-42, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, RS, neste ato representado pelo Representante Legal Sr. **EDUARDO WAIS**.

Nos termos do Processo Licitatório nº 12/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 2/2023 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente **CONTRATO** para Contratação de empresa especializada em **Seguro Deter para Vans da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Matos Costa**, por um período de 12 (doze) meses, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital, constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2/2023** e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	VEÍCULO	TIPO SEGURO	COBERTURA	VALOR DE REFERÊNCIA MÁXIMA DO PRÊMIO
01	FIAT DUCATO MC ANO 2010/2010 PLACAS MIJ-1684	DETER	COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS NO VALOR DE R\$ 1.539.804,00.	3.980,00
02	MASTER JAEDI TUR ANO 2012/2013 PLACAS MKL-5773	DETER	COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS NO VALOR DE R\$ 1.539.804,00.	3.980,00
03	I/PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018/2019 PLACAS QJF-6793	DETER	COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS NO VALOR DE R\$ 1.539.804,00.	3.980,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



04	RENAULT MASTER 2.3 DCI GRAND FURGÃO ANO 2020/2021 PLACAS RAJ -7137	DETER	COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS NO VALOR DE R\$ 1.539.804,00	3.980,00
05	I/MBENS SPRINTER TCA AMBULANCIA 2021/2022 PLACAS RXK-1J78	DETER	COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS NO VALOR DE R\$ 1.539.804,00	3.980,00

Valor total: R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

- 2.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **imediatamente**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.
- 2.2- É responsabilidade da vencedora conferir o local da entrega/execução.
- 2.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.
- 2.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.
- 2.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 2.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 2.7- A **Secretaria Municipal de Saúde** competirá zelar pela perfeita entrega/execução do material, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 2.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, ai incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 2.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.
- 2.10- Para este processo fica designado servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal de Contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).
- c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação: 7- Recurso: 110100

Dotação: 12 Recurso: 113800

- e) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE

4.1. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R\$ **19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais)**.

4.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente Contrato tem início á partir de sua assinatura, findando em 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

6.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

6.2 - Entregar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

6.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

a) Advertência;

b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;

a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;

b) fiscalizar-lhe a execução;

c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, 04 de maio de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
833904

Assinado de forma digital
por PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Dados: 2023.05.04
17:13:43 -03'00'

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma
digital por CARLOS
EDUARDO PINTO DE
SOUZA:61642010049

GENTE SEGURADORA SA
EDUARDO WAIS
CONTRATADA



gente
seguradora



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilibio, nº 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 002.533.430-11, RG-SJS/RS nº 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais; autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é válida até o dia 31 de março de 2024.

Porto Alegre-RS, 15 de março de 2023.



Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente

Eduardo Wais
Diretor

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA - Rua Mal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.620-060 - PORTO ALEGRE-RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
Ouvidoria: 0800.607888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello em segunda-feira, 27 de março de 2023, 11:18:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-7 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 2.º.



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA CAL. ANDRADE NEVES, 199 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIAO DESIGNADO



Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de
SERGIO SUSLIK WAIS e EDUARDO WAIS, indicada
com a seta de uso deste tabelionato
EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, 27 de março de 2023
Rec. Firma: R\$19,00 + Selo digital R\$5,00
0450.02.2300003.02081 a 02082 [91C]

ZOLIM

1º Tabelionato de Notas
RUA CAL. ANDRADE NEVES, 199
1509-117-542100



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 27 de março de 2023 11:18:32 GMT-03:00. CNS: 09.863-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 14 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 24.

 **Tabelionato de Notas**
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01561.48C

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 27/03/2023 10:36:21 -03 00



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays da Oliveira Melin, em segunda-feira, 27 de março de 2023 11:18:32 GMT-03:00. CNS: 09 663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE/RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-1, de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.csnad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 2º.



SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF/MF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS à **Sra. Fernanda da Silva Jesuino**, brasileira, portadora do RG nº 1079273445 e do CPF/MF nº 000.583.300-03, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 50/303, bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS e à **Sra. Victória Maccari Soares**, brasileira, portadora do RG 7114867703 e CPF 848.122.650-53, residente e domiciliada na Av Panamericana, 358/301, bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS, **nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de abril a 30 de junho de 2023.**


Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

Porto Alegre-RS, 15 de março de 2023.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA CAL ANDRADE NEVES, 155 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-6100
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIAO DESIGNADO

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de **MARCELO WAIS**, indicada com a seta de uso deste tabelionato

EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, 27 de março de 2023
Rec. Firma: R\$9,50 + Selo digital R\$2,50
0450 02 2300003 02086 (CBF)



GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA - Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90 020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 27 de março de 2023 11:18:32 GMT-03:00, CNS 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-7 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 2.º



1º Tabelionato de Porto Alegre
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01564-81A.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 27/03/2023 10:39:43 -03:00



DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 10/05/2023 Extrato do Ato N°: 4776416 Status: Publicado

Data de Publicação: 11/05/2023 Edição N°: 4207

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 714DFA980F6E7434CA848FD8C3C24BBC78ABF8BB



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL N° 13/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2/2023

Código registro TCE: 714DFA980F6E7434CA848FD8C3C24BBC78ABF8BB

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 17.237.099/0001-42.

CONTRATADA: A empresa GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 90.180.605/0001-02.

Valor total de R\$: 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais).

Dotação: 7 - Recurso: 110100

Dotação: 12 - Recurso: 113800

Vigência Contratual: 04/05/2023 a 04/05/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Seguro Deter para Vans da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Matos Costa, por um período de 12 (doze) meses, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital .

Matos Costa, SC, 10 de maio de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 4776416, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4776416>